



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATA - TRIBUNAL PLENO

3ª Sessão Extraordinária Administrativa do Tribunal Pleno, realizada na Sala de Sessões “Desembargador Manoel Fonseca Xavier de Andrade”, em 02 de junho de 2023.

Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, decano desimpedido, na averbação de suspeição do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva – Presidente. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (videoconferência), Carlos Martins Beltrão Filho (Corregedor–Geral de Justiça), Leandro dos Santos (videoconferência) e Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, além dos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito da Comarca da Capital, convocados para composição de quórum, através da Portaria GAPRE nº 747/2023, publicada no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado, do dia 23/05/2023 e republicada no dia de hoje, Onaldo Rocha de Queiroga, Miguel de Britto Lyra Filho, Leila Cristiani Correia de Freitas, Geraldo Emílio Porto (videoconferência), Antônio Silveira Neto, Ricardo da Costa Freitas, Antonieta Lúcia Maroja Arcoverde Nóbrega, Virgínia Gaudêncio de Novais, Cláudio Antônio de Carvalho Xavier, Silvana Pires Brasil Gouveia Cavalcanti e Marcial Henrique Ferraz da Cruz. Averbaram suspeição os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Abraham Lincoln da Cunha Ramos, Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão, Márcio Murilo da Cunha Ramos, Saulo Henriques de Sá e Benevides, Marcos Cavalcanti de Albuquerque, João Alves da Silva, José Ricardo Porto, Maria das Graças Moraes Guedes, Ricardo Vital de Almeida, Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas, João Batista Barbosa, Aluizio Bezerra Filho (Juiz convocado até o preenchimento da vaga de Desembargador). Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, em gozo de férias individuais. Presente a Excelentíssima Senhora Doutora Vanina Nóbrega de Freitas Dias Feitosa – Procuradora de Justiça, representando o Excelentíssimo Senhor Doutor Antônio Hortêncio Rocha Neto, Procurador–Geral de Justiça do Estado da Paraíba.. Secretariando os trabalhos, o Bel. Robson de Lima Cananéa, Diretor Especial. Às 9h19min, havendo número legal, foi aberta a presente sessão e aprovada, sem restrições, a ata da sessão anterior. Iniciados os trabalhos, foi submetida à apreciação do Augusto Colegiado a pauta de julgamento constante do item adiante discriminado.

PROCESSOS - ADM-E:

(PJE-1º) – AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO nº 0015663-93.2003.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO (DECANO DESIMPEDIDO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA). **Agravante: Nilson Bandeira do Nascimento (Adv. Francisco Neris Pereira, OAB PB 10.113). **Agravado:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, OAB PB 10.810. *Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores João Benedito da Silva - Presidente (ID19939025), Saulo Henriques de Sá e Benevides (ID 12912431), Maria das Graças Moraes Guedes (ID 12916110), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 13210302), Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 13296092), João Alves da Silva (ID17339070), Marcos Cavalcanti de Albuquerque (ID17578598), Márcio Murilo da Cunha Ramos (ID19707883), Ricardo Vital de Almeida (ID20462989), José Ricardo Porto (ID20462989), Marcos William de Oliveira (ID20481200), Agamenilde dia Arruda Vieira Dantas e João Batista Barbosa (art. 40 do R.I.T.J.-PB).***

DECISÃO: DESPROVIDO O AGRAVO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

(PJE-2º) – AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO nº 0011463-43.2003.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO (DECANO DESIMPEDIDO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA). **Agravante:** Francisco Neris Pereira (Advogado em causa própria, OAB PB 10.113). **Agravado:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, OAB PB 10.810. *Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores João Benedito da Silva - Presidente (ID19939025), Saulo Henriques de Sá e Benevides (ID 12912431), Maria das Graças Moraes Guedes (ID 12916110), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 13210302), Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 13296092), João Alves da Silva (ID17339070), Marcos Cavalcanti de Albuquerque (ID17578598), Márcio Murilo da Cunha Ramos (ID19707883), Ricardo Vital de Almeida (ID20462990), José Ricardo Porto (ID20462990), Marcos William de Oliveira (ID20753608), Agamenilde dia Arruda Vieira Dantas e João Batista Barbosa (art. 40 do R.I.T.J.-PB).*

DECISÃO: DESPROVIDO O AGRAVO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

(PJE-3º) – AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO nº 0904440-55.2002.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO (DECANO DESIMPEDIDO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA). **Agravante:** Fernando Brasilino Leite (Advs. Francisco Neris Pereira, OAB PB 10.113 e outros). **Agravado:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, OAB PB 10.810. *Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores João Benedito da Silva - Presidente (ID19938965), Saulo Henriques de Sá e Benevides (ID 12596929), Maria das Graças Moraes Guedes (ID 12801061), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 12897859), Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 12951680), João Alves da Silva (ID17339077), Marcos Cavalcanti de Albuquerque (ID17578606), Márcio Murilo da Cunha Ramos (ID19707894), Ricardo Vital de Almeida (ID20463009), José Ricardo Porto (ID20463009), Marcos William de Oliveira (ID20753603), Agamenilde dia Arruda Vieira Dantas e João Batista Barbosa (art. 40 do R.I.T.J.-PB).*

DECISÃO: DESPROVIDO O AGRAVO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

(PJE-4º) – AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO nº 0002645-05.2003.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO (DECANO DESIMPEDIDO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA). **Agravante:** Bartolomeu Correia Lima Filho (Adv. Francisco Neris Pereira, OAB PB 10.113). **Agravado:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, OAB PB 10.810. *Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores João Benedito da Silva - Presidente (ID19938962), Saulo Henriques de Sá e Benevides (ID 12858724), Maria das Graças Moraes Guedes (ID 12859111), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 12898123), Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 1295168), João Alves da Silva (ID17339073), Marcos Cavalcanti de Albuquerque (ID17578600), Márcio Murilo da Cunha Ramos (ID19707885), Ricardo Vital de Almeida (ID20463012), José Ricardo Porto (ID20463012), Marcos William de Oliveira (ID20753609), Agamenilde dia Arruda Vieira Dantas e João Batista Barbosa (art. 40 do R.I.T.J.-PB).*

DECISÃO: DESPROVIDO O AGRAVO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

(PJE-5º) – AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO nº 0359124-76.2002.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO (DECANO DESIMPEDIDO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA). **Agravante:** Francisco Neris Pereira (Adv. Francisco Neris Pereira, OAB PB 10.113). **Agravado:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, OAB PB 10.810. *Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores João Benedito da Silva - Presidente (ID19939025), Saulo Henriques de Sá e Benevides (ID 12912431), Maria das Graças Moraes Guedes (ID 12916110), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 13210302), Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 13296092), João Alves da Silva (ID17339070), Marcos Cavalcanti de Albuquerque (ID17578598), Márcio Murilo da Cunha Ramos (ID19707883), Ricardo Vital de Almeida (ID20463167), José Ricardo Porto (ID20463167), Marcos William de Oliveira (ID20753604), Agamenilde dia Arruda Vieira Dantas e João Batista Barbosa (art. 40 do R.I.T.J.-PB).*

DECISÃO: DESPROVIDO O AGRAVO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

(PJE-6º) – AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO nº 0018189-04.2001.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO (DECANO DESIMPEDIDO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA). **Agravante:** Bartolomeu Correia Lima Filho (Adv. Francisco Neris Pereira, OAB PB 10.113). **Agravado:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, OAB PB 10.810. *Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores João Benedito da Silva - Presidente (ID19939025), Saulo Henriques de Sá e Benevides (ID 12912431), Maria das Graças Moraes Guedes (ID 12916110), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 13210302), Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 13296092), João Alves da Silva (ID17339070), Marcos Cavalcanti de Albuquerque (ID17578598), Márcio Murilo da Cunha Ramos (ID19707883), Ricardo Vital de Almeida (ID20463169), José Ricardo Porto (ID20463169), Marcos William de Oliveira (ID20753606), Agamenilde dia Arruda Vieira Dantas e João Batista Barbosa (art. 40 do R.I.T.J.-PB).*

DECISÃO: DESPROVIDO O AGRAVO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

(PJE-7º) – AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO nº 0011390-71.2003.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO (DECANO DESIMPEDIDO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA). **Agravante:** Ana Flávia de Carvalho Dias (Adv. Francisco Neris Pereira, OAB PB 10.113). **Agravado:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, OAB PB 10.810. *Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores João Benedito da Silva - Presidente (ID19939025), Saulo Henriques de Sá e Benevides (ID 12912431), Maria das Graças Moraes Guedes (ID 12916110), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 13210302), Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 13296092), João Alves da Silva (ID17339070), Marcos Cavalcanti de Albuquerque (ID17578598), Márcio Murilo da Cunha Ramos (ID19707883), Ricardo Vital de Almeida (ID20463171), José Ricardo Porto (ID20463171), Marcos William de Oliveira (ID20753605), Agamenilde dia Arruda Vieira Dantas e João Batista Barbosa (art. 40 do R.I.T.J.-PB).*

DECISÃO: DESPROVIDO O AGRAVO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

(PJE-8º) – AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO PJE nº 0002515-15.2003.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO (DECANO DESIMPEDIDO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA). **Agravante:** Edailton Medeiros Silva (Adv. Francisco Neris Pereira, OAB PB 10.113). **Agravado:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, OAB PB 10.810. *Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores João Benedito da Silva - Presidente (ID19939018), Saulo Henriques de Sá e Benevides (ID 12792987), Maria das Graças Moraes Guedes (ID 12801056), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 12897861), Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 12951691), João Alves da Silva (ID17339087), Marcos Cavalcanti de Albuquerque (ID17578614), Márcio Murilo da Cunha Ramos (ID19707903), Ricardo Vital de Almeida (ID20463172), José Ricardo Porto (ID20463172), Marcos William de Oliveira (ID20753611), Agamenilde dia Arruda Vieira Dantas e João Batista Barbosa (art. 40 do R.I.T.J.-PB).*

DECISÃO: DESPROVIDO O AGRAVO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

(PJE-9º) – AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO PJE nº 0253816-17.2003.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO (DECANO DESIMPEDIDO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA). **Agravante:** Sivanildo Torres Ferreira (Adv. Francisco Neris Pereira, OAB PB 10.113). **Agravado:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, OAB PB 10.810. *Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores João Benedito da Silva - Presidente (ID19939025), Saulo Henriques de Sá e Benevides (ID 12912431), Maria das Graças Moraes Guedes (ID 12916110), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 13210302), Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 13296092), João Alves da Silva (ID17339070), Marcos Cavalcanti de Albuquerque (ID17578598), Márcio Murilo da Cunha Ramos (ID19707883), Ricardo Vital de Almeida (ID20463175), José Ricardo Porto (ID20463175), Marcos William de Oliveira (ID20753607), Agamenilde dia Arruda Vieira Dantas e João Batista Barbosa (art. 40 do R.I.T.J.-PB).*

DECISÃO: DESPROVIDO O AGRAVO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

(PJE-10º) – AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO nº 0100059-76.1998.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO (DECANO DESIMPEDIDO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA). **Agravante:** José Ferreira Ramos Júnior (Advs. Francisco Neris Pereira, OAB PB10.113 e outro). **Agravado:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, OAB PB 10.810. *Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores João Benedito da Silva - Presidente (ID19939017), Saulo Henriques de Sá e Benevides (ID 12858627), Maria das Graças Moraes Guedes (ID 12859108), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 12898118), Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 12951683), João Alves da Silva (ID17339070), Marcos Cavalcanti de Albuquerque (ID17578610), Márcio Murilo da Cunha Ramos (ID19707902), Ricardo Vital de Almeida (ID20463177), José Ricardo Porto (ID20463177), Marcos William de Oliveira (ID20753610), Agamenilde dia Arruda Vieira Dantas e João Batista Barbosa (art. 40 do R.I.T.J.-PB).*

DECISÃO: DESPROVIDO O AGRAVO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

(PJE-11º) – AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO PJE nº 0800218-02.2003.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO (DECANO DESIMPEDIDO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA). **Agravante:** Ana Amélia Andrade Alecrim Câmara (Adv. Francisco Neris Pereira, OAB PB 10.113). **Agravado:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, OAB PB 10.810. *Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores João Benedito da Silva - Presidente (ID19939025), Saulo Henriques de Sá e Benevides (ID 12912431), Maria das Graças Moraes Guedes (ID 12916110), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 13210302), Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 13296092), João Alves da Silva (ID17339070), Marcos Cavalcanti de Albuquerque (ID17578598), Márcio Murilo da Cunha Ramos (ID19707883), Ricardo Vital de Almeida, José Ricardo Porto (ID20463180), Marcos William de Oliveira (ID20753612), Agamenilde dia Arruda Vieira Dantas e João Batista Barbosa (art. 40 do R.I.T.J.-PB).*

DECISÃO: DESPROVIDO O AGRAVO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

(PJE-12º) – AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO PJE nº 0010423-31.2000.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO (DECANO DESIMPEDIDO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA). **Agravante:** Valério Andrade Porto (Adv. Francisco Neris Pereira, OAB PB 10.113). **Agravado:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, OAB PB 10.810. *Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores João Benedito da Silva - Presidente (ID19939023), Saulo Henriques de Sá e Benevides (ID 12858556), Maria das Graças Moraes Guedes (ID 12859110), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 12898119), Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 12951687), João Alves da Silva (ID17339070), Marcos Cavalcanti de Albuquerque (ID17579021), Márcio Murilo da Cunha Ramos (ID19707913), Ricardo Vital de Almeida (ID20463182), José Ricardo Porto (ID20463182), Marcos William de Oliveira (ID20753613), Agamenilde dia Arruda Vieira Dantas e João Batista Barbosa (art. 40 do R.I.T.J.-PB).*

DECISÃO: DESPROVIDO O AGRAVO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

(PJE-13º) – AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO nº 0011620-16.2003.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO (DECANO DESIMPEDIDO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA). **Agravante:** Flávia da Costa Lins Cavalcanti (Adv. Francisco Neris Pereira, OAB PB 10.113). **Agravado:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, OAB PB 10.810. *Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores João Benedito da Silva - Presidente (ID19940261), Saulo Henriques de Sá e Benevides (ID 12792827), Maria das Graças Moraes Guedes (ID 12801049), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 12897847), Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 12951694), João Alves da Silva (ID17339080), Marcos Cavalcanti de Albuquerque (ID17578607), Márcio Murilo da Cunha Ramos (19707896), Ricardo Vital de Almeida (ID20463183), José Ricardo Porto (ID20463183), Marcos William de Oliveira (ID20754234), Agamenilde dia Arruda Vieira Dantas e João Batista Barbosa (art. 40 do R.I.T.J.-PB).*

DECISÃO: HOMOLOGOU-SE A DESISTÊNCIA REQUERIDA POR FLÁVIA DA COSTA LINS CAVALCANTI E NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO DO ADVOGADO, DR. FRANCISCO NÉRIS PEREIRA, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

(PJE-14º) – AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO nº 0021424-13.2000.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO (DECANO DESIMPEDIDO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA). **Agravante:** Espólio de José Mendonça Filho (Adv. Francisco Neris Pereira, OAB PB 10.113). **Agravado:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, OAB PB 10.810. *Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores João Benedito da Silva - Presidente (ID19939326), Saulo Henriques de Sá e Benevides (ID 12792143), Maria das Graças Morais Guedes (ID 12859106), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 12897863), Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 12951696), Marcos William de Oliveira (ID 20754218), João Alves da Silva, Agamenilde dia Arruda Vieira Dantas e João Batista Barbosa (art. 40 do R.I.T.J.-PB).*

DECISÃO: DESPROVIDO O AGRAVO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

(PJE-15º) – AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO nº 0805330-15.2004.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO (DECANO DESIMPEDIDO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA). **Agravante:** Anselmo Crispim Guimarães e outra (Adv. Francisco Neris Pereira, OAB PB 10.113). **Agravado:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, OAB PB 10.810. *Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores João Benedito da Silva - Presidente (ID19940560), Saulo Henriques de Sá e Benevides (ID 12927301), Maria das Graças Morais Guedes (ID 13021258), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 13210300), Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 13296094), Marcos William de Oliveira (ID 20754231), João Alves da Silva, Agamenilde dia Arruda Vieira Dantas e João Batista Barbosa (art. 40 do R.I.T.J.-PB).*

DECISÃO: DESPROVIDO O AGRAVO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

(PJE-16º) – AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO nº 2000591-80.2013.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO (DECANO DESIMPEDIDO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA). **Agravante:** Antônio do Amaral (Adv. Francisco Neris Pereira, OAB PB 10.113). **Agravado:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, OAB PB 10.810. *Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores João Benedito da Silva - Presidente (ID19939325), Saulo Henriques de Sá e Benevides (ID 12858558), Maria das Graças Morais Guedes (ID 12859105), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 12897862), Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 12951695), Marcos William de Oliveira (ID 20754226), João Alves da Silva, Agamenilde dia Arruda Vieira Dantas e João Batista Barbosa (art. 40 do R.I.T.J.-PB).*

DECISÃO: DESPROVIDO O AGRAVO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

(PJE-17º) – AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO nº 0800217-17.2003.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO (DECANO DESIMPEDIDO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA). **Agravante:** Espólio de João Batista de Souza (Adv. Francisco Neris Pereira, OAB PB 10.113 e Álisson Beserra Fragôso, OAB PB 14269). **Agravado:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, OAB PB 10.810. *Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores João Benedito da Silva - Presidente (ID19940561), Saulo Henriques de Sá e Benevides (ID 12793005), Maria das Graças Morais Guedes (ID 12801057), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 12897856), Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 12951677), Marcos William de Oliveira (ID 20754227), João Alves da Silva, Agamenilde dia Arruda Vieira Dantas e João Batista Barbosa (art. 40 do R.I.T.J.-PB).*

DECISÃO: DESPROVIDO O AGRAVO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

(PJE-18º) – AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO nº 0802977-65.2005.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO (DECANO DESIMPEDIDO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA). **Agravante:** Marcos Coelho de Salles (Adv. Francisco Neris Pereira, OAB PB 10.113). **Agravado:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, OAB PB 10.810. *Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores João Benedito da Silva - Presidente (ID16703250), Saulo Henriques de Sá e Benevides (ID 12858557), Maria das Graças Morais Guedes (ID 12859107), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 12897865), Maria de Fátima Moraes*

Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 12951697), Marcos William de Oliveira (ID 20754220), João Alves da Silva, Agamenilde dia Arruda Vieira Dantas e João Batista Barbosa (art. 40 do R.I.T.J.-PB).

DECISÃO: DESPROVIDO O AGRAVO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS

DO VOTO DO RELATOR.

(PJE-19º) – AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO nº 0253798-93.2003.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO (DECANO DESIMPEDIDO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA). **Agravante:** Maria do Carmo Arruda Lima (Adv. Francisco Neris Pereira, OAB PB 10.113). **Agravado:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, OAB PB 10.810. *Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores João Benedito da Silva - Presidente (ID19999686), Saulo Henriques de Sá e Benevides (ID 12792151), Maria das Graças Moraes Guedes (ID 12801051), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 12897854), Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 12951692), Marcos Cavalcanti de Albuquerque (ID 17578612), João Alves da Silva (ID 17339084), Marcos William de Oliveira (ID 20754230), Agamenilde dia Arruda Vieira Dantas e João Batista Barbosa (art. 40 do R.I.T.J.-PB).*

DECISÃO: DESPROVIDO O AGRAVO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS

DO VOTO DO RELATOR.

(PJE-20º) – AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO nº 0008987-56.2008.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO (DECANO DESIMPEDIDO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA). **Agravante:** Marcos Aurélio Bezerra de Lucena (Adv. Francisco Neris Pereira, OAB PB 10.113). **Agravado:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, OAB PB 10.810. *Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores João Benedito da Silva - Presidente (ID19940558), Saulo Henriques de Sá e Benevides (ID 12792139), Maria das Graças Moraes Guedes (ID 12801040), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 12897864), Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 12951689), Marcos Cavalcanti de Albuquerque (ID 17578612), João Alves da Silva (ID 17339084), Marcos William de Oliveira (ID 20754221), Agamenilde dia Arruda Vieira Dantas e João Batista Barbosa (art. 40 do R.I.T.J.-PB).*

DECISÃO: DESPROVIDO O AGRAVO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS

DO VOTO DO RELATOR.

(PJE-21º) – AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO nº 0100313-10.2002.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO (DECANO DESIMPEDIDO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA). **Agravante:** Francisco Martins de Oliveira (Adv. Francisco Neris Pereira, OAB PB 10.113). **Agravado:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, OAB PB 10.810. *Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores João Benedito da Silva - Presidente (ID19939323), Saulo Henriques de Sá e Benevides (ID 12792579), Maria das Graças Moraes Guedes (ID 12801053), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 12897849), Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 12951674), Marcos William de Oliveira (ID 20754228), João Alves da Silva, Agamenilde dia Arruda Vieira Dantas e João Batista Barbosa (art. 40 do R.I.T.J.-PB).*

DECISÃO: DESPROVIDO O AGRAVO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS

DO VOTO DO RELATOR.

(PJE-22º) – AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO nº 0024781-20.2008.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO (DECANO DESIMPEDIDO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA). **Agravante:** Bartolomeu Correia Lima Filho (Adv. Francisco Neris Pereira, OAB PB 10.113). **Agravado:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, OAB PB 10.810. *Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores João Benedito da Silva - Presidente (ID19940557), Saulo Henriques de Sá e Benevides (ID 12792154), Maria das Graças Moraes Guedes (ID 12801058), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 12897860), Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 12951684), Marcos William de Oliveira (ID 20754232), João Alves da Silva, Agamenilde dia Arruda Vieira Dantas e João Batista Barbosa (art. 40 do R.I.T.J.-PB).*

DECISÃO: DESPROVIDO O AGRAVO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS

DO VOTO DO RELATOR.

(PJE-23º) – AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO nº 0253829-16.2003.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO (DECANO DESIMPEDIDO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA). **Agravante:** Túlia Gomes de Souza Neves (Adv. Francisco Neris Pereira, OAB PB 10.113). **Agravado:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, OAB PB 10.810. *Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores João Benedito da Silva - Presidente (ID19940563), Saulo Henriques de Sá e Benevides (ID 12792157), Maria das Graças Moraes Guedes (ID 12801046), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 12897843), Maria de Fátima Moraes*

Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 12951675), Marcos William de Oliveira (ID 20754224), João Alves da Silva, Agamenilde dia Arruda Vieira Dantas e João Batista Barbosa (art. 40 do R.I.T.J.-PB).

DECISÃO: DESPROVIDO O AGRAVO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS

DO VOTO DO RELATOR.

(PJE-24º) – AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO nº 0100066-68.1998.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO (DECANO DESIMPEDIDO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA). **Agravante:** Francisco Neris Pereira (Adv. Francisco Neris Pereira, OAB PB 10.113). **Agravado:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, OAB PB 10.810. *Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores João Benedito da Silva - Presidente (ID19940559), Saulo Henriques de Sá e Benevides (ID 12792146), Maria das Graças Moraes Guedes (ID 12801047), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 12897851), Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 12951679), Marcos William de Oliveira (ID 20753615), João Alves da Silva, Agamenilde dia Arruda Vieira Dantas e João Batista Barbosa (art. 40 do R.I.T.J.-PB).*

DECISÃO: DESPROVIDO O AGRAVO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS

DO VOTO DO RELATOR.

(PJE-25º) – AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO nº 0802946-79.2004.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO (DECANO DESIMPEDIDO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA). **Agravante:** Theócrita Moura Maciel Malheiro (Adv. Francisco Neris Pereira, OAB PB 10.113). **Agravado:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, OAB PB 10.810. *Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores João Benedito da Silva - Presidente (ID19940562), Saulo Henriques de Sá e Benevides (ID 12793009), Maria das Graças Moraes Guedes (ID 12801059), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 12897857), Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 12951678), Marcos William de Oliveira (ID 20754225), João Alves da Silva, Agamenilde dia Arruda Vieira Dantas e João Batista Barbosa (art. 40 do R.I.T.J.-PB).*

DECISÃO: DESPROVIDO O AGRAVO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS

DO VOTO DO RELATOR.

(PJE-26º) – AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO nº 0013839-75.1998.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO (DECANO DESIMPEDIDO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA). **Agravante:** José Djacy Soares Alves (Adv. Francisco Neris Pereira, OAB PB 10.113). **Agravado:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, OAB PB 10.810. *Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores João Benedito da Silva - Presidente (ID19940875), Saulo Henriques de Sá e Benevides (ID 12792135), Maria das Graças Moraes Guedes (ID 12801045), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 12897845), Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 12951676), Marcos William de Oliveira (ID 20754235), João Alves da Silva, Agamenilde dia Arruda Vieira Dantas e João Batista Barbosa (art. 40 do R.I.T.J.-PB).*

DECISÃO: DESPROVIDO O AGRAVO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS

DO VOTO DO RELATOR.

(PJE-27º) – AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO nº 0253811-92.2003.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO (DECANO DESIMPEDIDO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA). **Agravante:** Francisco Martins de Oliveira (Adv. Francisco Neris Pereira, OAB PB 10.113). **Agravado:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, OAB PB 10.810. *Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores João Benedito da Silva - Presidente (ID19939324), Saulo Henriques de Sá e Benevides (ID 12792991), Maria das Graças Moraes Guedes (ID 12801055), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 12897855), Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 12951698), Marcos William de Oliveira (ID 20754219), João Alves da Silva, Agamenilde dia Arruda Vieira Dantas e João Batista Barbosa (art. 40 do R.I.T.J.-PB).*

DECISÃO: DESPROVIDO O AGRAVO, POR UNANIMIDADE, NOS

TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

(PJE-28º) – AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO PJE nº 0800216-32.2003.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO (DECANO DESIMPEDIDO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA). **Agravante:** Ely Jorge Trindade (Adv. Francisco Neris Pereira – OAB/PB 10.113). **Agravado:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS – OAB/PB 10.810. *Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores João Benedito da Silva – Presidente (ID19939019), Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente (ID 12793003), Maria das Graças Moraes Guedes (ID 12859112), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 12898117), Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 12951685), João Alves da Silva*

(ID17339089), Marcos Cavalcanti de Albuquerque (ID17578615), José Ricardo Porto (ID19707905), Márcio Murilo da Cunha Ramos (ID19707905), Marcos William de Oliveira , Agamenilde dia Arruda Vieira Dantas e João Batista Barbosa (art. 40 do R.I.T.J.-PB).

DECISÃO: DESPROVIDO O AGRAVO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Nada mais ocorrendo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deu por encerrada a presente sessão, às 11h06min, da qual foi lavrada a presente Ata.

Des. João Benedito da Silva
PRESIDENTE

Robson de Lima
Cananea:4682980

Assinado de forma digital por
Robson de Lima Cananea:4682980
Dados: 2023.09.27 12:04:28 -03'00'

Robson de Lima Cananéa
DIRETOR ESPECIAL